



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

### 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para Contratação de Serviço de confecção e instalação de portão na CRECHE EMEI PROFª MARY HELENA TALON ANDREA, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	670.011.010	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTAO DE 2 FOLHAS estrutura em tubo de 2" polegadas em aço carbono, fechamento em tela de 2" polegadas tipo alambrado com 1,53mt de altura e 1,20mt de largura cada folha do portão.	SV	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

**1.2. Classificação do objeto:** Confecção e instalação de portão.

**1.3. Critério de Julgamento:** Menor Preço unitário.

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:** é dispensado projeto básico por se tratar de serviço de confecção e instalação de portão.

Análise de risco: A ausência de portões ou o controle inadequado de acesso em ambientes escolares não é apenas uma falha logística; é uma vulnerabilidade que compromete a segurança física e psicológica de toda a comunidade acadêmica.

**1.5. Valor total:** O valor total estimado para execução do serviço descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento do município de Quatá - SP, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e contratações similares anteriores.

**1.6. Registro de Preços:** ( ) SIM (x) NÃO

Compra direta

### 2- Justificativa:

A aquisição de portão metálico de duas folhas, confeccionado em aço carbono com estrutura em tubo de 2 (duas) polegadas e fechamento em tela tipo alambrado, destinado às unidades escolares desta administração. A medida se faz necessária visando reforçar a segurança patrimonial e a integridade física dos alunos, servidores e demais usuários do ambiente escolar. O controle adequado de acesso às dependências das escolas é essencial para prevenir a entrada de pessoas não autorizadas, bem como para coibir atos de vandalismo e depredação do patrimônio público. O material especificado, aço carbono, apresenta elevada resistência mecânica e durabilidade, sendo apropriado para uso contínuo em áreas externas. Quando submetido a tratamento anticorrosivo adequado, proporciona maior vida útil ao equipamento, reduzindo custos com manutenção e reposição, atendendo ao princípio da economicidade na administração pública. O modelo de portão de duas folhas mostra-se funcional e versátil, permitindo abertura parcial ou total conforme a necessidade, facilitando tanto o fluxo diário de alunos e funcionários quanto o acesso eventual de veículos de serviço, carga e emergência. O fechamento em tela tipo alambrado, por sua vez, garante visibilidade do ambiente interno e externo, favorecendo a vigilância e contribuindo para ações preventivas de segurança, sem comprometer a ventilação e a iluminação natural. Dessa forma, a aquisição pretendida alinha-se às boas práticas de gestão escolar, promovendo um ambiente mais seguro, organizado e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais, atendendo ao interesse público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria Municipal de Educação

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
370	Manutenção de Creches (serviços)	Recurso Próprio

#### 3.1. Origem do recurso: Recurso Próprio.

**4- Condições de habilitação:** a empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

#### 5- Condições de execução do objeto:

**5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:** O serviço deverá ser previamente agendado, em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, deverá ser instalado em até 15 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho. O serviço deve ser previamente agendado através do telefone (18) 3366-2094, e será prestado na CRECHE EMEI PROF<sup>a</sup> MARY HELENA TALON ANDREA. A Contratada deverá fornecer mão de obra especializada, material, produtos e equipamentos necessários à execução dos serviços.

#### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A confecção do portão poderá ser executada no local da empresa contratada, a instalação do mesmo será no endereço: Rua Claudomiro Fausto de Lima, N° 320 – Jardim Alvorada – CEP 19.787-008. - Quatá/SP (CRECHE EMEI PROF<sup>a</sup> MARY HELENA TALON ANDREA). O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19.780-033 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); ou contatar por meio do telefone informado no item 5.1, para que o mesmo acompanhe o serviço. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

**5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:** Garantia de 90 dias contra defeitos relativos ao serviço prestado. Em caso de mau funcionamento do portão, a contratada se obrigado a retificar o serviço em até 5 dias úteis.

**5.4 – Prazo de vigência da contratação:** Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 45 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

**5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:** não há.

**6- Obrigações da contratada:** a contratada deverá realizar a execução conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de **serviços**.
- Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Ferramentas, equipamentos e EPI's que eventualmente sejam necessários para a execução dos serviços, ficam por conta da contratada.
- Todo material necessário para execução do serviço será por conta da contratada e deverá estar embutido/incluso na proposta/orçamento.
- A contratada deve possuir conta corrente jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviços.
- Deslocamento, refeição e quaisquer outras despesas indiretas (se houver) serão por conta da contratada e devem estar inclusas/embutidas na proposta.

#### 7- Gestão e Fiscalização:

**Gestão:** Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria Municipal de Educação

**Fiscalização:** Igomer Francisco dos Santos - Motorista

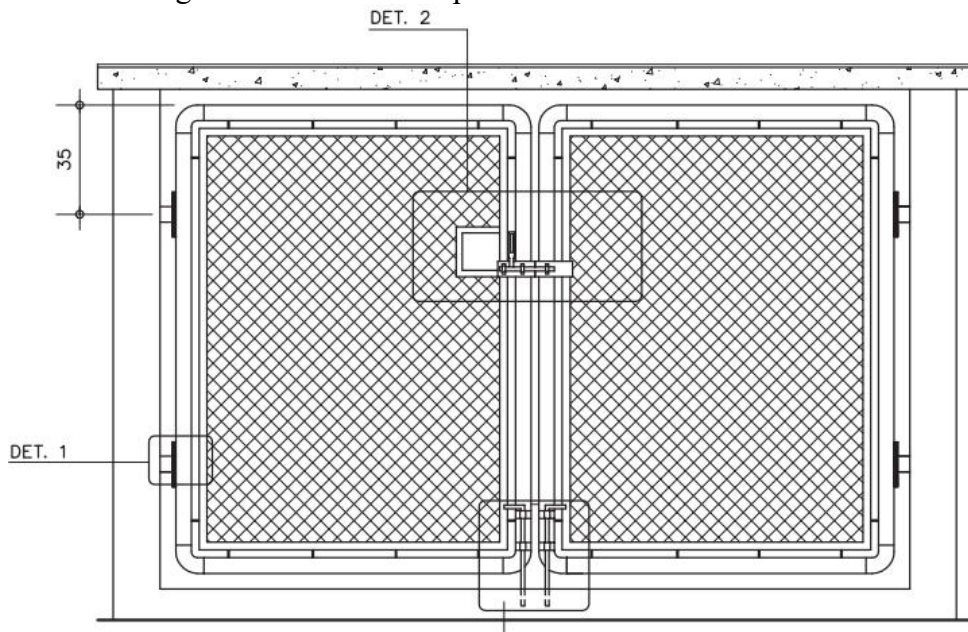
### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir da execução do serviço e recebimento da respectiva Nota Fiscal de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

**Fone:** (18) 3366-2094

**Email:** [secretariaeducacao@quata.sp.gov.br](mailto:secretariaeducacao@quata.sp.gov.br)

**Anexos:** Imagem de referência do portão



Quatá/SP, 08 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 09/04/2026 12:24:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira  
**Secretária Municipal de Educação**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 10/04/2026 09:42:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos  
**Motorista**

Evandro Alves  
**Escriturário Laborador TR**